CAIXA Nº 457
SETOR DE ARQUIVO

ACERVO HISTÓRICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiania

ARQUIVADO
CAIXA 10 ; 73

Dist.

JCJ n.º 882/75

OBJETO — Aviso,13º sal.,Férias,Hs.extras,Sal.fam.,FGTS.

RECTE. —Efraia Martins Ferreira
Rua 114-A, nº 4-Setor Sul

RECDO. — Construtora Gianotti Ltda.
Rua 55, nº 987-centro

Cr$ 4.721,20

AUDIÊNCIAS

10/7/75,às 13,15 hs.

Arquivado

2

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio
do ano de 19 75 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte Goiania autuo a
reclamação e 1 doc.
que segue

Chefe da Secretaria

MOD. 1

10.04-75 às 13,15

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 13 / 5 / 75
Folha 294 Nº 882/75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, EFRAIN MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, , residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua 114-A nº 4 - Setor Sul.- , via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: CONSTRUTORA GIANOTTI LTDA.- sediada à Rua x -55 nº 987 - centro.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 18 de agosto de 1.974 e demitido injustamente em 18 de abril de 1.975 e o seu salário era de Cr$ 3,00 p.h.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário de 1.974 e 1.975, férias, horas extras de 477 hs.e 280 horas normais retidas, salário familia de cinco filhos no período trabalhado e FGTS.-

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-. . . . . .Cr$	192,00
13º salário - 8/12 avos-	480,00
Férias prop.- 8/12 avos-	320,00
477 horas extras c/20% de acréscimos-. . . .	1.717,20
280 horas normais retidas-	840,00
sal.familia de 5 filhos-todo período	652,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . .	520,00
TOTAL. . . . .Cr$	4.721,20

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr$ 4.721,20

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 11 de maio de 1.975.-

P.P. _____

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

RORIZ GRÁFICA E EDITÔRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 10 / 7 / 1975 às 13,15 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 13 de Maio de 1975

E. W. Flemy

P/ Chefe da Secretaria

3

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, EFRAIN MARTINS FERRIRAm brasileiro, casado, pedreiro, residente

a Rua 114-A nº 4 - Setor Sul.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: CONSTRUTORA GIANOTTI LTDA.-

Sediada à rua 55 nº 987 - centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 11 de maio de 1.975.-

1.º OFÍCIO

Efraim Martins Ferreira

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A FIRMA
INDICADA
GOIÂNIA, 12 MAI 975
Dou fé. Em testº da verdade
Antonio da Costa R, Selo-Esc. Aut.

4
04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Construtora Gianotti Ltda.
Rua 55, nº 987-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Efrain Martins Ferreira

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, ás 13,15 (treze e quinze) horas do dia 10 (dez) do mês de Julho-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questao à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de maio de 19 75

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34255.
Goiânia 15 de 5 1975

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
ata de audiência
Goiânia, 10 de julho de 1975
Secretário

6
Verso

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 882 / 75

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 19 75, ás 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Efrain M. Ferreira contra Construtora Gianotti Ltda., relativa a aviso., etc.

no valor de Cr$ 4.721,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente somente a reclamada representada pelo Sr. Eurico Gianotti.

A seguir, não tendo comparecido o reclamante à presente audiência, apesar de se ter concedido o prazo de tolerância de 15 minutos, resolveu esta JCJ. por votação unânime, determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas no valor de Cr$244,74, pelo reclamante, dispensadas na forma da Lei nº 5.584/70 (percebia o reclamante menos do dobro do salário minimo regional).

Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL RLP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados